

Lei Municipal Nº 964/94

Que dá denominação à Escola construída no Núcleo Habitacional João Custante, nesta cidade, o nome de Escola Municipal de 1º Grau "Guimomar Campos Miranda".

Agostinho Farias, Prefeito Municipal de Barra dos Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, seguiu que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de 1º Grau "Guimomar Campos Miranda", a escola construída no Núcleo Habitacional João Custante, localizada no Bairro Maracanã, nesta cidade de Barra dos Bugres - Br.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 1994.

Agostinho Farias
Prefeito Municipal